

LEI 681/2026**DE 18 DE SETEMBRO DE 2026**

Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 436.400,00 ao vigente Orçamento do Município de Croatá, para o fim que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CROATÁ, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial ao vigente Orçamento da Despesa do Município, no valor de **R\$ 436.400,00** (quatrocentos e trinta e seis mil e quatrocentos reais), para atender despesas nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE – FMDCA

ÓRGÃO:	06	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
UNIDADE:	03	FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
FUNÇÃO:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUB-FUNÇÃO:	243	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE
PROGRAMA:	0003	GESTÃO DE APOIO A CRIANÇA E ADOLESCENTE

ATIVIDADE:**06.03.08.243.0003.2.095 → MANUTENÇÃO DO PROGRAMA RAIZES DO FUTURO**

ELEMENTOS DE DESPESAS:		FONTES DE RECURSOS		VALOR – R\$
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	34.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. FÍSICA	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	5.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.JURÍDICA	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	70.000,00



33.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANC. A PESSOAS FÍSICAS	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	236.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	5.000,00
TOTAL DA UNIDADE - FMDCA				350.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ÓRGÃO:	11	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
UNIDADE:	11	SEC. DE EDUCAÇÃO
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO
SUB-FUNÇÃO:	364	ENSINO SUPERIOR
PROGRAMA:	0006	GESTÃO DA POLÍTICA DE EDUCAÇÃO

ATIVIDADE:

11.11.12.364.0006.2.096 → IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DO POLO DE APOIO PRESENCIAL PARA EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA DO SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL - UAB

ELEMENTOS DE DESPESAS:		FONTES DE RECURSOS		VALOR – R\$
31.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	20.000,00
31.90.11.00	VENC. E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	20.000,00
31.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	6.400,00
33.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	2.000,00
33.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	15.000,00
33.90.36.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P.FÍSICA	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	5.000,00
33.90.39.00	OUTROS SERV. TERCEIROS – P. JURÍDICA	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	10.000,00
44.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1500	RECURSOS NÃO VINC. DE IMPOSTOS	8.000,00
TOTAL DA UNIDADE – SEC. DE EDUCAÇÃO				86.400,00
TOTAL GERAL DO CRÉDITO				436.400,00

Art. 2º. Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, serão obtidos através de anulação parcial e/ou total de dotações orçamentárias vigentes, conforme estabelecido no inciso III, do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64 e serão demonstrados no decreto de abertura do referido





crédito.

Art. 3º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares ao presente crédito especial até o limite do valor de que trata o Art. 1º desta Lei.

Art. 4º. Fica também o Chefe do Poder Executivo autorizado a modificar o Plano Plurianual – PPA 2026/2029, bem como, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, para estabelecer as ações constantes desta lei.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CROATÁ, aos 18 dias de setembro de 2026.

RONILSON FRANCISCO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Croatá

Croatá fiber Est Nomen Tuum
03/05/1988

